

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	275/XV/1.ª
Proponente/s:	Deputados do Grupo Parlamentar do Chega (CH)
Título:	Amplia o leque de beneficiários do programa Porta 65 Jovem, assegurando o direito à habitação jovem
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do artigo 120.º do Regimento)?	NÃO A iniciativa prevê, no seu artigo 4.º, que a lei “entra em vigor com a aprovação do Orçamento do Estado subsequente à sua publicação”, pese embora a norma deva ser aperfeiçoada para que coincida com a publicação da Lei do Orçamento do Estado posterior à sua publicação, e não com a sua aprovação, para que possa ser respeitado o princípio conhecido como “lei-travão”.
A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa, (n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e n.º 3 do artigo 120.º do Regimento)?	SIM
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do Regimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se
A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?	Sim. O proponente solicita o arrastamento da iniciativa com o Projeto de Lei n.º 107/XV/1.ª (BE) , para a reunião plenária do dia 16.09.2022

**Comissão competente em razão da
matéria e eventuais conexões:**

**Comissão de Economia, Obras Públicas,
Planeamento e Habitação (6.ª)**

Conclusão: A apresentação desta iniciativa **parece cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 12 de setembro de 2022

O Assessor Parlamentar,
José Filipe Sousa (Ext: 11787)